ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1039/78, de 22 de maio de 1.978.

Autoriza o poder Executivo municipal de Marabá a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio municipal, ao Sr. FRANCISCO FERREIRA LIMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao patrimônio Municipal ao Sr. FRANCISCO FERREIRA LIMA, localizado no Bairro CIDADE NOVA lote nº 1798; Quadra 02; Situada à Rua Frei Raimundo Lamberset nº1798 limitando-se ao Leste com Ezequiel Alves Ribeiro; Oeste com Francisco Noto da Silva; Norte com quem de direito Sul com a Av. Frei Raimundo Lamberset; medindo 10:00mts. de frente por 30:00mts. de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 22 DE MAIO DE 1.978.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em exercício.

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.